



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

OFÍCIO nº. 1196/2023/GABPROFANDRELUIS

Campo Grande – MS, 16 de março de 2023.

Ilmo. Doutor,

**DOMINGOS SAHIB NETO,**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP.

Senhor Secretário,

Vimos por meio deste, informar Vossa Senhoria, que no dia 16 de março do presente ano, com fundamento no inciso X, do Art. 23º, da Lei Orgânica do Município, no Art. 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Grande, bem como, do Art. 31 da Constituição Federal, realizamos uma visita de ofício ao CRAS - Centro de Referência de Assistência Social Mida Barbosa Marque, localizado à Rua R. Itaguassu, n.º 07, Bairro Guanandi, Campo Grande/MS, CEP 79086-23.

Como sabido, nos termos do Art. 23º da nossa Carta Magna, é competência comum dos entes conservar o patrimônio público, bem como proteger as obras.

Na referida obra, identificamos irregularidades em sua execução tais como:

1. Inexistência da devida publicidade e transparência da execução e paralisação da obra;
2. Dispendio aos cofres públicos;
3. Inconclusão da obra;
4. Dilapidação do patrimônio público.

Apresentamos no anexo, relatório de constatação com as fotos do local vistoriado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Infelizmente, entendemos, que tal grau de comprometimento não subsiste somente por desídia dos órgãos públicos diretamente envolvidos, senão também por causa de um conjunto de ações e omissões dos demais órgãos profissionais de fiscalização e da ordem pública que tem por missão institucional a fiscalização, o que, infelizmente, deixa a população à mercê, e este conjunto complexo de irresponsabilidades leva ao caos identificado em nossa inspetoria.

Os problemas decorrentes da má administração podem ser caracterizados como desperdício ativo e desperdício passivo, em decorrência da ineficiência dos gastos. Ademais, um sistema infraestrutural pouco desenvolvido dificulta a expansão da economia, limita a operação de serviços essenciais para toda cadeia produtiva do município. O aumento em investimentos dessa natureza, é necessário para a continuidade das obras já iniciadas que compõem todo o sistema.

Assim sendo, REQUEREMOS a Vossa Senhoria providências em relação a situação que se encontra a obra epígrafe, para que juntamente com este corpo oficiante, possamos dar uma resposta positiva aos nossos munícipes.

Este ofício também está sendo encaminhado em via idêntica à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR, Conselho Municipal de Desenvolvimento e Urbanização – CMDU, a Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SISEP, Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal de Campo Grande – MS.

Prazo: 30 (trinta) dias.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Prof. André Luis Soares da Fonseca**  
**VEREADOR**